



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 333/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 384.280,00 (Trezentos de oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.01	Gabinete e Secretaria	
2.01.00	Gabinete e Secretaria	
2.01.00.04	Administração	
2.01.00.04.122	Administração Geral	
2.01.00.04.122.007	Gerencia de Políticas Administrativas	
2.01.00.04.122.007.1.0003	Aquisição de Veículo para o Gabinete	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 78.613,33

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.10	Serviço de Agropecuária	
2.10.00	Serviço de Agropecuária	
2.10.00.20	Agricultura	
2.10.00.20.606	Extensão Rural	
2.10.00.20.606.022	Incentivo a Agropecuária	
2.10.00.20.606.022.1.0054	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 305.666,67

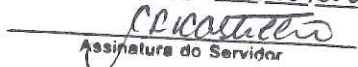
Total..... R\$ 384.280,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação financeiro das fontes, 00 (recursos não vinculados de impostos) e 81 (outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 25 de novembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 25/11/2022 a 15/12/2022

Assinatura do Servidor